



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia
08/09/2003
E. Diehl

LEI Nº 572/2003

De 8 de setembro de 2003

Dispõe sobre autorização para celebração de Convenio de cooperação Técnica com o SENAC-MT - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Regional de Mato Grosso e dá outras providências.

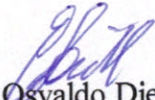
Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio de cooperação técnica com o SENAC-MT Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- Regional de Mato Grosso, visando implementação e desenvolvimento do curso de qualificação profissional na área de Técnico em Enfermagem .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 8 de setembro de 2003.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal